

ATA DA 08^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO - PE. Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15:00h (quinze horas), reuniram-se no Plenário José Carlos Gondim Novais da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro, Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Vereador Tiago Matias de Souza e demais Vereadores(as): Almir Raimundo dos Santos, Anna Lívia Galvão Nunes Januário, Francisca Silvia Bezerra, José Carlos Gondim Novais Filho, Luiz Ancelmo da Silva, Maiamy Quental Leite e Miguel Inocêncio Leite. Ao início, o Vereador Presidente saudou a todos(as) e **DECLAROU ABERTOS** os trabalhos da Oitava Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo de 2025, em seguida, solicitou à Vereadora e Vice-Presidente da Mesa Diretora Francisca Silvia Bezerra, que saudou a todos(as), para fazer a leitura da Ata da 10^a Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2025. Logo após, o Vereador Presidente colocou em discussão a ata supracitada, ao que o Vereador Almir Raimundo dos Santos pediu a palavra, e após saudar a todos(as), registrou que foi surpreendido na manhã do corrente dia com um vídeo amador que tentava manchar a sua imagem como vereador, que ainda não havia identificado a autoria, e que isso acontecia no dia em que ganhou uma ação contra a forma descabida de instalar uma CPI para caçar o mandato da prefeita Riva Bezerra. Continuou pontuando que, como vereador, fez o que achou correto, dizendo que o processo legislativo não aconteceu corretamente, e que a Prefeita de Cedro sempre manteve postura institucional, respeitosa e de plena confiança no poder judiciário. Destacou que a decisão do corrente dia deixava claro que a justiça estava atenta nos abusos de ilegalidades praticados tanto na instauração quanto na condução da comissão parlamentar de inquérito, que o Ministério Público do Estado de Pernambuco estava ativo e observando todas as condutas realizadas indevidamente. E ressaltou que a justiça suspendeu os trabalhos da CPI de cassação diante da ilegalidade constada na condução dos atos por esta Câmara Municipal, que a fiscalização é legítima e necessária, mas não pode se transformar em instrumento de perseguição e só atender a interesses pessoais na tentativa de perseguição política contra a Prefeita Riva Bezerra. Em seguida, a Vereadora Francisca Silvia Bezerra pediu a palavra, e após saudar a todos(as), destacou que assim como a população tem o direito de saber sobre as denúncias que chegam à Casa, também tem o direito de saber das decisões judiciais que chegam à Casa. Referenciou que o Vereador Almir Raimundo dos Santos falou que foi suspensa o que foi relatada na ata da última sessão ordinária, onde foi recebida a denúncia, que a justiça comprovou que foi que teve irregularidades e que a população precisa saber disso, que a justiça foi feita. Continuou dizendo que diante do fato ocorrido, a palavra justiça se manifestava no presente dia com essa decisão, que o poder judiciário de Pernambuco deu um basta na perseguição, na arrogância e na mentira. Pontou que esse grupo que se uniu para derrubar a prefeita Riva Bezerra deveria ir para as urnas para que o povo diga se são dignos ou não de assumir este cargo, e que ao invés de perder tempo tramando e perseguinto, procurem fazer algo que vai engrandecer a cidade ou pelo menos não atrapalhe o trabalho que a prefeita e sua equipe vem desempenhando. Ressaltou que têm defeitos e erros, mas que todos são passíveis de correção, e que pegaram o município em um verdadeiro desastre, onde a revolução que a prefeita e sua equipe tem feito no Cedro incomoda a oposição, mas que o recado das ruas e das urnas continue prevalecendo. Logo após, pela ordem, o Vereador Presidente pediu silêncio no recinto, colocando em

DISCUSSÃO a ata supracitada, ao que o Vereador Almir Raimundo dos Santos pediu a palavra para fazer ressalva e registro em relação à ata, sugerindo a necessidade de reformulação da ata e que votaria a favor da ata em algum ponto, mas que no ponto que se instaura a CPI ele era **CONTRÁRIO**. Em seguida, a Vereadora Francisca Silvia Bezerra pediu a palavra para registrar que precisaria ser visto, porque se chegou uma ordem judicial suspendendo aquela sessão, como é que os Vereadores iriam votar uma ata de uma sessão que a justiça suspendeu, ao que o Vereador Almir Raimundo dos Santos complementou a fala da vereadora dizendo que como a justiça suspendeu o ato da apuração de inquérito de cassação contra a prefeita ele acha que teria que ser revista essa situação e que esse ponto teria que ser retirado da ata. Em resposta, o Vereador Presidente ressaltou que entendia a colocação do vereador e da vereadora, que sabe que todo ato falho da Casa pode ser judicializado e questionado dentro da justiça, mas que daria andamento aos trabalhos e qualquer dúvida e qualquer questionamento o vereador teria o direito, solicitando que fosse registrado questionamento do vereador. Logo após, colocou a Ata da 10ª Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2025 em **VOTAÇÃO**, onde os Vereadores Anna Lívia Galvão Nunes Januário, Maiamy Quental Leite, José Carlos Gondim Novais Filho e Luiz Ancelmo da Silva votaram **FAVORÁVEIS** e o Vereador Miguel Inocêncio Leite acompanhou os questionamentos dos Vereadores Almir Raimundo dos Santos e Francisca Silvia Bezerra, onde em seguida, o Vereador Presidente declarou a ata supracitada **APROVADA** por 04 (votos), reiterando que qualquer irregularidade pode ser questionável. Logo após, o Vereador Presidente solicitou à Vereadora e Vice-Presidente da Mesa Diretora para fazer a leitura do Projeto de Lei N° 734/2025 da LOA, ao qual colocou em **DISCUSSÃO**, e não havendo manifestações de uso da palavra, colocou-o em **VOTAÇÃO**, registrando a ausência do Vereador Francisco Pereira dos Anjos, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE** pelos(as) Vereadores(as) presentes. Logo após, o Vereador Presidente fez leitura de nota à população Cedrense, onde disse que a decisão judicial recentemente proferida não pode e nem deve ser distorcida, que é fundamental esclarecer à população que o poder judiciário não analisou o mérito da denúncia, não apreciou os fatos narrados, não afastou os índices, os indícios de irregularidade e muito menos declarou a inocência da gestora, e que o objeto da decisão foi estritamente formal de um mandato de segurança que não se presta a análise de provas, nem a apuração de crimes. Disse que a decisão não livra a prefeita dos fatos graves denunciados, mas aguardam o devido processamento. Ressaltou que a presidência da Câmara jamais agiu com desvio de finalidade, abuso de poder ou motivação política pessoal e que há tentativa clara de transformar uma decisão de natureza procedural em um salvo conduto político e desqualificar o papel fiscalizador da Câmara. Pontuou que se houver ajustes procedimentais a seres observados como reconhecido pelo judiciário, eles serão cumpridos, contudo, eles não apagam os fatos, não eliminam os indícios e não impede que a denúncia seja novamente apreciada. Continuou dizendo que toda denúncia merece apuração, toda autoridade deve responder por seus atos e todo cidadão tem o direito de saber a verdade. E finalizou ressaltando que o Cedro merece transparência, instituições firmes e que a Câmara Municipal continuará cumprindo seu papel constitucional de fiscalizar, investigar e defender o interesse público, doa a quem doer. Ao final, o Vereador Presidente Tiago Matias de Souza, por não haver mais nada a tratar em pauta, deu por **ENCERRADA** a Oitava Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo de 2025. Foi

determinada a lavratura da presente Ata por Rannes Cardoso Rodrigues, a qual será assinada pelos nobres edis que participaram da Sessão. Plenário José Carlos Gondim Novais, 19 de dezembro de 2025.

Tiago Matias de Souza
TIAGO MATIAS DE SOUZA
Vereador Presidente

Francisca Silvia Bezerra Luiz Anselmo da Silva
FRANCISCA SILVIA BEZERRA LUIZ ANCELMO DA SILVA
Vereador Vice-Presidente Vereador Primeiro-Secretário

Almir Raimundo dos Santos Anna Lívia Galvão N. Januário
ALMIR RAIMUNDO DOS SANTOS ANNA LÍVIA GALVÃO N. JANUÁRIO
Vereador Vereadora

FRANCISCO PEREIRA DOS ANJOS JOSÉ CARLOS GONDIM N. FILHO
Vereador Vereador

MAIAMY QUENTAL LEITE MIGUEL INOCÊNCIO LEITE
Vereadora Vereador

RANNES CARDOSO RODRIGUES
RANNES CARDOSO RODRIGUES
Chefe de Gabinete